CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 258 / 2011

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria ou órgão competente, veja a viabilidade de colocar 02 (duas) guaritas de proteção de passageiros nos pontos de ônibus localizados na Estrada que liga Espera Feliz ao Paraíso, sendo um nas proximidades do antigo chaminé e o outro em frente a Fazenda Pedra Menina.

Justificativa:

A Constituição Federal (1988) define como *competência concorrente aos Municípios a prestação dos serviços públicos de interesse local* (Artigo 30, Inciso V), vez que *incumbe ao poder público a prestação de serviços públicos* (Artigo 175).

O Vereador ainda pontua que *a política urbana tem por objetivo o bem-estar dos habitantes e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, que serão acessíveis a todos os cidadãos e por isto sugeri através desta indicação, que seja colocada em regime de urgência a colocação destas guaritas, tendo visto que os munícipes das comunidades da região,* reclamam pela cobertura dos pontos de ônibus nestas localidades, dizendo que virão garantir assim a segurança e o conforto necessários à população.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2011.

Sebastião José da Silveira

Sebastião José da Silveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
05/10/2011

APROVADO
EM, 05/10/2011

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
07/10/2011